



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL - GENOC

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2006



GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Eduardo Pinho Moreira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Marco Aurélio de Andrade Dutra

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
Wanderlei Pereira das Neves

DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
Francisco Vieira Pinheiro

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
Abel Guilherme da Cunha

DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
Ricardo Alves Rabelo

GERENTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Iran Alfredo G. dos Santos

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
Wilson Coelho

GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
Simone de Souza Becker

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS
RELATÓRIOS

Adriano de Souza Pereira
Cintia Fronza Rodrigues
Graziéla Luiza Meinheim
Reinaldo N. Pereira
Sandra Aparecida de Sousa



SUMÁRIO

Análise e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2006	4
Ato nº 2110, de 28/09/2006.....	8
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I)	9
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II).....	10
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III)	13
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV)	14
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII)	15
Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2006	16



Análise e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2006.

Buscando dar maior transparência e compreensibilidade aos dados contábeis, a Diretoria de Contabilidade Geral, através da Gerência de Estudos e Normatização Contábil, apresenta uma breve síntese que demonstra os principais indicadores dos resultados da Gestão Fiscal, extraídos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao segundo quadrimestre de 2006.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o RGF deve ser elaborado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, e publicado ao final de cada quadrimestre. O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos com informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, bem como operações de crédito. Até o término dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar as metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Assembléia Legislativa.

Os resultados dos demonstrativos que integram o RGF serão comentados a seguir:

1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

O **Anexo I do RGF**, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, visa a assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos e a verificar o cumprimento dos limites de que trata a LRF. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais representam um dos maiores agregados de dispêndio do Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no máximo 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado pode ser empregada com Gastos com Pessoal, estabelecendo limites segregados de gastos por Poder e Órgão. A referida Lei fixa para o Poder Executivo o limite de 49% da Receita Corrente Líquida.

As informações relativas aos gastos com pessoal do Poder Executivo revelam uma pequena elevação do percentual apurado neste segundo quadrimestre, comparando-se ao quadrimestre anterior. Até o mês de agosto, o total da despesa com pessoal comprometeu 43,32% da RCL.

Embora o demonstrativo evidencie uma margem percentual para um crescimento dos gastos com pessoal, **essa folga não se reflete no fluxo de caixa do referido do Tesouro do Estado, pois decorre de critérios de apuração ditados por normas federais e de interpretações oriundas de decisões do Tribunal de Contas do Estado.** Não estão incluídas no cálculo dos gastos com pessoal, por exemplo, pessoal terceirizado, verbas de caráter indenizatório, como vale refeição, diárias, auxílio combustível, auxílio moradia etc., nem despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições de servidores.

2. Dívida Consolidada Líquida - DCL

O **Anexo II do RGF** demonstra a Dívida Consolidada Líquida. Dívida consolidada ou fundada é a dívida pública composta pelas obrigações financeiras do Estado, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses. Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL é o total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar processados do exercício, menos as disponibilidades e os haveres financeiros.

A Resolução nº 40/01 do Senado Federal definiu para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida não pode ser superior a duas vezes (200%) a Receita Corrente Líquida.

Em 31/08/2006 a Dívida Consolidada Líquida alcançou R\$ 7,792 bilhões, para um limite máximo de R\$ 14,264 bilhões. Ao término do exercício anterior, a DCL totalizava R\$ 8,019 bilhões, para um limite de R\$ 13,437 bilhões. No entanto, apesar da redução apresentada pela Dívida Consolidada Líquida, verifica-se que o total da Dívida Consolidada vem crescendo gradativamente e está sendo absorvido pelos aumentos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, bem como pela redução dos Restos a Pagar Processados.

Destacamos também que em janeiro de 2005 o Estado passou a utilizar um novo plano de contas contábil, o que provocou reclassificações contábeis e contribuiu para a redução do comprometimento da DCL.

3. Garantias e Contragarantias

O **Anexo III do RGF** demonstra as garantias concedidas pelo Estado. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou

entidade a ele vinculada. Atualmente as garantias concedidas pelo Estado se referem apenas aos contratos celebrados pela CASAN. Essas garantias totalizaram, ao término do 2º quadrimestre de 2006, R\$ 132,6 milhões, representando 1,86% da RCL.

4. Operações de Crédito

O **Anexo IV do RGF** nos permite um acompanhamento dos recursos oriundos de empréstimos realizados pelo Estado. Cabe destacar que o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do projeto de lei orçamentária. As Operações de Crédito correspondem ao compromisso financeiro assumido em razão de empréstimos realizados ou operações assemelhadas.

As Operações de Crédito totalizaram, em 31/08/2006, R\$ 68,030 milhões, representando 0,95% da RCL. Ao compararmos este resultado com o quadrimestre anterior, constatamos que o Estado, fazendo uso da larga margem em relação ao limite estabelecido pelo Senado, captou recursos oriundos de operações de crédito, que totalizaram R\$ 32,140 milhões até o primeiro quadrimestre deste ano, representando 0,46% da RCL.

5. Demonstrativo dos Limites

O Anexo VII do RGF nos permite visualizar de forma bastante rápida todos os indicadores extraídos do Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstrado no quadro resumo abaixo:

Resumo dos Indicadores do RGF

Despesa com Pessoal	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	3.089.641
% em relação à RCL	43,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	49,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46,55%

Dívida Consolidada Líquida

Dívida Consolidada Líquida	7.792.721
% em relação à RCL	109,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	200,00%

Garantias de Valores

Total das Garantias	132.611
% em relação à RCL	1,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00%

Operações de Crédito

Operações de Crédito Internas e Externas	68.030
% em relação à RCL	0,95%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16,00%

6. Considerações Finais

Este trabalho é mais uma demonstração de boa vontade do Governo do Estado no sentido de dar cada vez mais transparência na gestão dos recursos públicos. Em síntese, os números contidos no Relatório de Gestão Fiscal - RGF, aqui comentados, confirmam os esforços realizados para cumprir rigorosamente todos os limites e ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e para consolidar uma gestão fiscal responsável.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006.

Wanderlei Pereira das Neves
Diretor de Contabilidade Geral
Contador CRC/SC nº 15.874/O

Simone de Souza Becker
Gerente de Estudos e Normatização Contábil
Contadora CRC/SC nº 23.265/O-4

Graziela Luiza Meinheim
Contadora CRC/SC nº 25.039/O-2



ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO Nº 2110, de 28/09/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao **segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2006**, elaborado com base nos dados contábeis consolidados do período.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.693.934
Pessoal Ativo	2.278.540
Pessoal Inativo e Pensionistas	415.339
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	194.049
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.287
Decorrentes de Decisão Judicial	33.914
Despesas de Exercícios Anteriores	31.650
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.198
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	589.756
Contribuições Patronais	97.136
Repasse Previdenciário para Cobertura Déficit	492.620
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II+III)	3.089.641
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.132.018
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	43,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.494.689
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.319.954

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal e à cobertura do déficit.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM
EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874/O

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA DC (I)	10.622.083	10.756.691	10.837.042	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.755.104	9.660.050	9.728.526	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	30.514	1.954	4.916	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	836.466	1.094.687	1.103.600	-
Obrigações Legais e Tributárias	72.756	67.704	67.704	-
Fornecedores de Exercícios Anteriores	96.435	64.251	50.965	-
Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores	19.845	1.641	128	-
Entidades Credoras	549.425	549.266	561.362	-
Ipsc/Cota Patronal	494.697	494.697	494.697	-
Contratos de Mútuo	39.533	39.533	39.533	-
Outras Entidades Credoras	15.196	15.036	27.133	-
Aquisição Parcelada de Imóveis	37.761	35.132	40.546	-
Precatórios de Exercícios Anteriores	-	292.787	298.820	-
Outras Obrigações a Pagar	60.244	83.906	84.075	-
DEDUÇÕES (II)	2.602.171	2.984.234	3.044.321	-
Ativo Disponível	1.006.840	1.238.400	1.281.599	-
Haveres Financeiros	1.749.879	1.758.609	1.766.046	-
(-) Restos a Pagar Processados	154.548	12.775	3.323	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	12.228	506.925	561.361	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	12.228	506.925	561.361	-
Celesc S/A	796	796	796	-
Codesc	878	878	878	-
Ipsc	4.791	4.791	4.791	-
Receita Federal/PASEP	-	-	-	-
Ipsc cota Patronal -11/94 a 08/99	-	494.697	494.697	-

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Outras	5.763	5.763	60.200	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL)= (I - II)	8.019.912	7.772.457	7.792.721	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.718.512	6.958.438	7.132.018	-
% da DC sobre a RCL	158,10	154,58	151,95	
% da DCL sobre a RCL	119,37	111,70	109,26	
SOBRE a RCL	13.437.024	13.916.877	14.264.035	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	62.161	89.450	78.125	
Passivo Atuarial	-	-	-	
Demais Dívidas	62.161	89.450	78.125	
DEDUÇÕES (V) ²	1.182.856	1.101.259	1.089.420	
Ativo Disponível	36.114	39.727	14.892	
Investimentos	67.581	12.016	17.589	
Haveres Financeiros	1.079.190	1.049.517	1.056.938	
(-) Restos a Pagar Processados	29	-	-	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(1.120.695)	(1.011.809)	(1.011.295)	

FONTE: DIPA/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida seja de 2 vezes a Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2001. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Observações:

Obs I : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação na conta 1.9.9.1.2.99.03, o valor de R\$ 1.687.793.385,23 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

Obs II : O valor de R\$ 4.915.807,41 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 encontra-se contabilizado no Passivo Circulante.

Notas:

¹ Essa linha apresenta o montante total da Dívida Consolidada do Estado de Santa Catarina, incluindo o valor da Dívida Consolidada Previdenciária, destacada na parte específica a que se refere ao Regime.

²Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-” (traço) nessa linha.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874-0

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNA (I)	35.991	32.770	32.775	-
Aval ou fiança em operações de crédito	35.991	32.770	32.775	-
CASAN	35.991	32.770	32.775	-
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNA (II)	102.378	100.999	99.836	-
Aval ou fiança em operações de crédito	102.378	100.999	99.836	-
CASAN	102.378	100.999	99.836	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	138.369	133.769	132.611	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.718.512	6.958.438	7.132.018	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	2,06	1,92	1,86	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 043/2001 - DE (22%) sobre a RCL	1.478.073	1.530.856	1.569.044	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874-O

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	68.030
Externas	65.039
BID - Rodoviário	41.091
BIRD - Microbacias	23.948
Internas	2.991
CEF - PNAFE	2.991
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	68.030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.132.018
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,95
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.141.123
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (7%)	499.241

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874-O

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVEST. E PARTICIP. PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA
MATRÍCULA Nº 365.795-7

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.089.641	43,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	3.494.689	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.319.954	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.792.721	109,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.264.035	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	132.611	1,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.569.044	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	68.030	0,95
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.141.123	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	499.241	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Florianópolis, 28 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874/O

RICARDO ALVES RABELO
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 359.958-2

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5



**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE
COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE
2006**

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

1º passo: Obtenção da despesa bruta com pessoal:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal consultando os valores da despesa liquidada no último mês do quadrimestre de referência e nos onze meses anteriores, do grupo 3.1.90.XX.XX, Poder Executivo.
- b) A despesa bruta de pessoal é dividida em Ativo, Inativo e Pensionista e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para a informação de Pessoal Ativo consideram-se todos os elementos do grupo de despesa 01 – Pessoal e Encargos Sociais exceto os elementos 01 – Aposentadoria e Reforma e 03 – Pensões, que compõem o item Pessoal Inativos e Pensionistas do relatório e o elemento 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização informado na linha específica.

2º passo: Obtenção das deduções das Despesas com Pessoal:

- a) Obtêm-se os valores das deduções das despesas com pessoal, consultando os valores da despesa liquidada no último mês do quadrimestre de referência e nos onze meses anteriores, considerando os elementos de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- b) Considera-se dedução com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados os valores referentes a 2005 (setembro a dezembro), das contas de receita pertencentes ao grupo 4.1.2.1 - Contribuições Sociais. Deste grupo, para apuração da dedução, filtram-se às contas:
 - 4.1.2.1.0.29.07.01
 - 4.1.2.1.0.29.07.06
 - 4.1.2.1.0.29.08
 - 4.1.2.1.0.29.09.01
 - 4.1.2.1.0.29.09.06
 - 4.1.2.1.0.29.10
 - 4.1.2.1.0.29.11
 - 4.1.2.1.0.29.12

- 4.1.2.1.0.29.99.01
- 4.1.2.1.0.29.99.06
- 4.1.2.1.0.29.99.07
- 4.1.2.1.0.29.99.12
- 4.1.2.1.0.29.99.20

3º passo: Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

a) Obtêm-se os valores dos repasses previdenciários ao regime próprio de previdência social, consultando as contas de interferências passivas 5.1.2.1.7.01 e 5.1.2.1.7.04 a partir do exercício de 2006 (janeiro a agosto), Poder Executivo.

1) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

1º passo: Obtenção do valor da Dívida Consolidada

Para apurar o valor da Dívida Consolidada elaboramos uma planilha de apoio a fim de identificar os valores que compõem a Dívida Consolidada em nível sintético. Ressaltamos que no Demonstrativo algumas contas estão num nível mais analítico.

Dívida Consolidada	
Dívida Contratual	
2.2.2.1	Dívida Interna
2.2.2.2	Dívida Externa
	Total (I)
Precatórios	
SOF684	Precatórios liquidados a pagar 2006
LEXA147	RP 2005
	Total (II)
Outras Dívidas	
2.2.2.3	Obrigações Legais e Tributárias
2.2.2.4	Obrigações a pagar
	Total (III)
Total Dívida Consolidada (I+II+III)	

Dívida Consolidada RPPS	
Demais Dívidas	

Metodologia de elaboração do RGF – 2º Quadrimestre de 2006

2.2.2.4	Obrigações a pagar
	Total (I)
Precatórios	
SOF684	Precatórios liquidados a pagar 2006
LEXA147	RP 2005
	Total (II)
Total Dívida Consolidada Previdenciária(I+II)	

2º passo: Obtenção do valor do Disponível

Os valores referentes ao Disponível são extraídos da conta 1.1.1.1 do Balancete Consolidado Geral - relatório SCE372.

3º passo: Obtenção dos Haveres Financeiros

Os valores relativos aos Haveres Financeiros são extraídos das seguintes contas: 1.1.2.1; 1.1.2.2.; 1.1.2.4; 1.1.2.5; 1.2.1; 1.2.2.2.; 1.2.2.3 e 1.2.2.4, todas do Balancete Consolidado Geral - relatório SEC370.

4º passo: Obtenção dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados é obtido da conta 2.1.2.1.1.02 do Balancete Consolidado Geral - relatório SCE370.

5º passo: Obtenção dos valores relativos ao Regime Previdenciário

O preenchimento da parte específica ao Regime Previdenciário observou a mesma metodologia utilizada na obtenção dos dados do Consolidado Geral, sendo que na linha referente ao Disponível, os valores foram extraídos da conta 1.1.1.1.2 e na linha referente aos Investimentos os valores foram obtidos na conta 1.1.1.1.3 ambas do Balancete do IPESC.

Simone de Souza Becker
Gerente de Estudos e Normatização Contábil
Contadora CRC/SC ° 23.265/O-4